



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
29.06.2017
ÀS16:33.Horas
Ass.:
Ass.:

PROCESSO: 127/2017

PROTOCOLO: 1750/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 101/2017

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL/MANDATO 2017/2020

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao projeto de lei número 101/2017 que “CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004”, exara o seguinte parecer.

Foi encaminhado a este Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei número 99/2017, solicitando a autorização para criação de 05 (cinco) cargos da categoria funcional de Auxiliar Administrativo, Padrão de vencimento E3, Carga horária 40h, e 02 (dois) cargos da categoria funcional de Psicólogo, Padrão de vencimento SM5, Carga horária 20h.

A criação do mesmo, se faz necessária para que sejam convocados os aprovados no concurso Público Municipal do ano de 2016, a fim de atender parte da grande demanda populacional. Além disso, foi feito estudo de impacto financeiro e orçamentário, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros.

Acerca da competência para a iniciativa de tal projeto de lei, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal rege que serão de iniciativa privativa do prefeito as Leis “ciarem cargos ou funções públicas, fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores públicos ou que de qualquer modo, aumentem a despesa pública não prevista no orçamento anual, ressalvada a competência privativa, expressamente atribuída à Câmara Municipal.”

Portanto, analisando as questões acima referidas, tem-se que, por parte
Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br

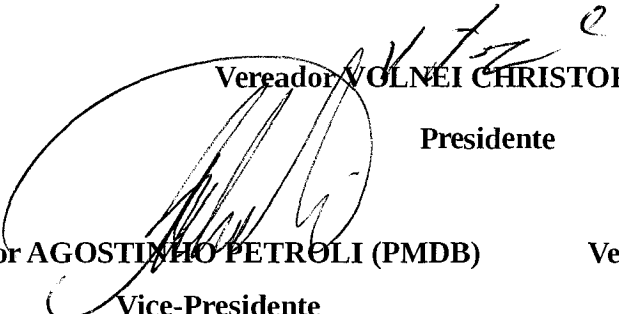

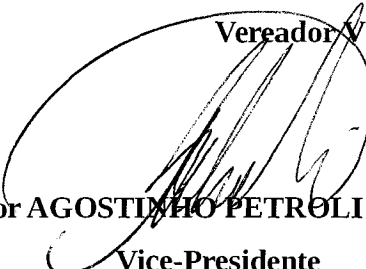


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

desta comissão, não há impedimento para a continuidade do projeto.

O parecer desta comissão é favorável.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

 Vereador VOLNEI CRISTOFOLI (PP) Presidente	 Vereador EDUARDO VIRÍSSIMO (PP) Membro Efetivo
 Vereador AGOSTINHO PETRÓLI (PMDB) Vice-Presidente	